



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

INDICAÇÃO Nº 02/2024

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA ELABORADO UM PROJETO DE LEI QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA DENGUE.

Justificativa: com os recursos captados podem ser feitas ações de prevenção contra o mosquito da dengue, campanhas, capacitações, folders, etc...

Por iniciativa do vereador com apoio dos demais, após o trâmite regimental, INDICA-SE ao Executivo Municipal o acima descrito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.
Aos 6 de fevereiro de 2024.

STELA GABOARDI
Vereadora